

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Agência Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Paulo Renato Paim		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH		
Representante Legal:	Aladim Fernando Cerqueira		
Decreto Estadual:	Nº 3544-R/ES	UF:	ES
		Contrato:	044/ANA/2014
Período de Avaliação:	2016		

Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Lei nº 10.143 de 16/12/13 - Criação da Agência Estadual de Recursos Hídricos-AGERH, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA. Há necessidade de maior estruturação organizacional da AGERH com complementação de quadro administrativo e técnico, e elaboração do plano de cargos e salários. Envio de projeto de lei que transfere parte do quadro efetivo do IEMA para a AGERH, aprovado pela ALES, aguarda decreto do Governador do Estado. Há necessidade de revisão do organograma da autarquia, em virtude de alterações em algumas de suas atribuições/competências.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEAMA coordena ações políticas de caráter estadual e/ou junto ao CERH. A AGERH é o órgão executor da política, bem como de articulação política em nível regional junto aos CBHs. Seu quadro de funcionários atual é insuficiente para o desempenho de todas as suas funções institucionais. Necessidade de contratação de profissionais para a AGERH, bem como de transferência definitiva do quadro de servidores do IEMA.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

O organismo gestor não dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Governo do ES, por meio de acordo de cooperação técnica entre AGERH, SEAMA, PRODEST e IEMA, elaborou Projeto Conecta Meio Ambiente, a ser desenvolvido por empresa contratada, que prevê a integração dos Sistemas finalísticos dos envolvidos com plataforma BPM (Business Project Management) dos sistemas administrativos, com objetivo de dar celeridade e eficiência aos processos e fluxos gerenciais. A AGERH está revisando normas, fluxos e procedimentos específicos internos no contexto do Projeto supracitado, que tem previsão de conclusão em 22 meses.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Lei nº 10.179 de 18/03/14 - Nova Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei nº 10.143 de 16/12/13 - Criação da AGERH; Lei nº 9866 de 27/06/2012 - FUNDÁGUA (Fundo Estadual de Recursos Hídricos); Lei nº 6295/2000 - Administração, Proteção e Conservação de Águas Subterrâneas de Domínio do Estado do ES; Decreto nº 3623-R de 04/08/2014 - Regulamenta o Licenciamento Ambiental de Barragens para fins Agropecuários e Usos Múltiplos; Decreto nº 2283-S de 22/10/2014 - Institui o Conselho de Administração da AGERH; Lei nº 9864 de 27/06/2012 - Institui o Programa de Pagamento de Serviços Ambientais no ES. Projetos de Leis e Decretos em andamento: 1) Necessidade de regulamentação de alguns artigos da Lei 10.143/13; 2) Incentivo ao desenvolvimento de Pesquisa e Inovação na área de Recursos Hídricos - MINUTA elaborada, em análise, com previsão de publicação em 2017. 3) PL para cobrança de taxas e emolumentos referentes à Regulação de Interferências Hídricas, em tramitação; 4) Elaboração da Instrução Normativa nº 001/2016 que estabelece critérios para o cadastramento e emissão de Declaração de Uso de Águas Subterrâneas em consonância com a resolução CERH nº 007/2015; 5) Instrução de diretrizes de fiscalização, em fase de elaboração. A estratégia para atendimento à meta em 2017 é a celebração de acordo com coordenação jurídica de curso especializado em Direito Ambiental em conjunto com a equipe técnica da AGERH.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH existe desde o ano de 1998 (Lei nº 5.818/98 - antiga Política Estadual de RH). Tem funções deliberativas, normativas e consultivas. Possui 6 câmaras técnicas. No ano de 2016 foram realizadas um total de 11 reuniões sendo 5 ordinárias, 1 extraordinária, além de 4 de Câmaras Técnicas (CTIL). Houve apenas 01 reunião que foi novamente pautada por falta de quórum.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos na maioria das bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na bacia do rio Doce foi criado o CBH-Barra Seca-Foz e o São José foi ampliado e passou a se chamar Pontões e Lagoas. Foram extintos os vazios institucionais do CBH DOCE capixaba, com a criação do CBH Sta Joana e a ampliação da área de atuação do CBH sta Mária do Doce. Foi criado o Comitê de Bacia do Rio Itabapoana, e atualmente existem 14 CBHs no estado. O CERH deverá propor solução institucional para a parcela capixaba da margem direita do Doce, uma vez que difere do aprovado na Resolução CERH 036/2012.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado pela Administração Pública e, em alguns casos, por entidades específicas que atuam como Agências de Água ou entidades delegatárias de suas funções.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Prevê-se a implantação do instrumento da cobrança no segundo semestre de 2017 para os CBHs do Doce, entretanto, apesar de ainda não haver Contrato de Gestão, o IBIO já tem dado suporte para os CBHs na porção capixaba do Doce. Com recursos do FUNDÁGUA serão contratados diretamente pelo estado alguns dos serviços necessários ao funcionamento das SECEX dos CBHs. Foi elaborada de versão preliminar (minuta) de NT para estimativa de custeio de uma Agência de Bacia no Estado para subsidiar a escolha do Modelo a ser adotado.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe um planejamento sistematizado. Centrou-se forças na formatação inicial do website da AGERH, partindo do pressuposto que o mesmo seria o principal portal de comunicação na área de recursos hídricos do Estado. Integrar e difundir as ações de comunicação existentes. Plano de Comunicação da AGERH em elaboração, com previsão para a primeira quinzena de dezembro/2016, porém se encontra em fase de análise de Minuta. Previsão de custeio parcialmente vinculada a fonte FUNDAGUA por meio de Parceria com instituições públicas estaduais. Necessidade de ampliação da equipe de comunicação da Agência. Necessidade de dar início às ações de comunicação em mídias sociais. Necessidade de definir logomarca institucional.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Encontra-se em elaboração o Desenvolve RH em conjunto com a ANA, que irá nortear o Programa de Capacitação a partir de 2017/segundo semestre. O Programa de Capacitação do SIGERH_ES, foi aprovado em 2016 pelo CERH e se encontra em implementação, tendo capacitado 34 servidores em 2016, de um total de 51 técnicos e administrativos da AGERH, e 11 membros de CBHs por meio do ENCOB, perfazendo total de 102 capacitações, e um montante igual a R\$ 50.447,22.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram realizados dois seminários sobre reuso com a FINDES no âmbito de um Acordo de Cooperação Técnica. Andamento do Protocolo de Operação do Sistema Rio Bonito entre EDP, AGERH, CESAN, para operação do reservatório para atendimento a prioridade Abastecimento Humano. Homologação de Acordos para gestão dos recursos hídricos em período de crise (Acordos de Cooperação Comunitária - ACC's).

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estudos de regionalização de vazões (CONCREMAT, 2009) e metodologia para determinação de vazões em 12 bacias hidrográficas. Nota Técnica 007/2012 (Ajuste geral de estimativas de vazões no balanço hídrico). Análise da outorga utilizando o SCBH-ES. Cadastramento pode ainda não representar o total da demanda. Adoção oficial de um indicador denominado índice de comprometimento do balanço hídrico por trecho.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH estabeleceu a Resolução nº 019 de 13/11/2007, que aprovou a metodologia de ottobacias para divisão hidrográfica em nível 4, conforme previsto na Resolução CNRH nº 30/2002. A Resolução nº 01/2009 cria as Unidades de Gestão de Recursos Hídricos do estado. Já foi realizado o ajuste da base cartográfica da maior parte do ES por área de atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, exceto ainda para as bacias: Santa Joana (Doce), Itapemirim, Benevente e Itabapoana. Após realizados todos os ajustes na base cartográfica, será revista a divisão do Estado em unidades de gestão de recursos hídricos, a qual será submetida ao CERH para análise e aprovação.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, bem como os instrumentos e as condições necessárias para sua efetiva implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi concluído o Planejamento Estratégico da AGERH em julho de 2016, tendo sido priorizados de forma participativa com os servidores 10 projetos institucionais. Há um acordo de cooperação técnica com a Escola de Governo - ESESP para a continuidade do planejamento estratégico da AGERH, onde se prevê a determinação de indicadores e a metodologia de monitoramento dos projetos priorizados, capacitando os gestores de projetos. Espera-se definições da SEP, que entrará na parceria AGERH/ESESP, para o início desta segunda fase, no início de 2017.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Plano Estadual de Recursos Hídricos em fase de elaboração, com recursos descentralizados do FUNDAGUA. É um projeto estratégico do Estado, com prazo de conclusão para junho de 2018. Projeto estruturante do governo estadual, com coordenação da AGERH.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Boa parte dos comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

8 CBHs capixabas possuem Planos (CBH-Guandu, CBH-Pontões e Lagoas, CBH- Barra Seca e Foz, CBH-Santa Maria do Doce, CBH Santa Joana, CBH-Benevente, CBH Jucu e CBH Santa Maria da Vitória). No próximo ano deverá ser contratada a revisão do PIRH DOCE, e PARHS. Cinco planos de bacia previstos para serem elaborados por meio de parceria AGERH-FAPES-SEAMA-IJSN, a partir de dezembro de 2016 (CBH-Itabapoana, CBH-Itapemirim, CBH Novo, CBH São Mateus e CBH Itaúnas), com recursos do FUNDAGUA. O plano do CBH LCN será custeado via condicionante de licenciamento ambiental. Todos os TdRs se encontram prontos.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos e hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estudos de Proposição de Enquadramento dos principais corpos hídricos nas áreas de abrangências dos CBHs Jucu e Santa Maria, aprovados nas reuniões de set/2014. A proposta de enquadramento do CBH-Benevente foi aprovada pelo CBH e homologado pelo CERH em jun/2015. Falta homologar junto ao CERH as propostas de enquadramento aprovada pelos CBHs Jucu e Sta Maria.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cronograma de contratações do BIRD em fase de alteração em virtude da substituição de consultor responsável. Por força da crise hídrica atuante regionalmente há cerca de 2 anos, as ações do órgão gestor concentraram-se em atividades emergenciais que atualmente servirão de revisão de fundamentação técnica dos principais temas a serem planejados. Assinatura do contrato de financiamento com o Banco Mundial para a produção de novos estudos/trabalhos nas áreas de águas subterrâneas com previsão de entrega dos TDRs referentes ao tema para Janeiro de 2017. Em 2016, a AGERH, em conjunto com técnicos do Governo (Comitê Hídrico), consolidou área para reservação hídrica a partir de simulação de barragens na Bacia do Rio Jucu. O projeto básico contratado pelo Governo obteve como insumo estratégico o produto da prospeção territorial realizada pela AGERH para aumento da segurança hídrica face à crise de abastecimento da população da RMGV.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um sistema de suporte à decisão com controle de balanço hídrico quantitativo superficial denominado SCBH. Foi desenvolvido uma primeira versão de simulador de barragens a partir de modelos digitais de terreno e de regionalização de vazões. Está previsto o desenvolvimento de um modelo de sistema de suporte à decisão para outorga de lançamento. O SSD para outorga de lançamento se encontra em fase de elicitação de requisitos dentro do novo cadastro (BD) de outorga. Em paralelo, foi desenvolvida a primeira versão do sistema para divulgação dos dados de monitoramento de águas interiores, tendo sido aplicado os conhecimentos adquiridos com o curso PHP previsto no Plano de Capacitação.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG e de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos* anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH possui a Gerência de Geomática e Rede que é capaz de tratar do tema em questão (base cartográfica e análise de contexto para gestão de recursos hídricos). O banco de dados georreferenciados possui informações da base cartográfica do IBGE e de outros temas (planos de informação) mais detalhados, disponíveis para todos os usuários de recursos hídricos (GIS softwares livres - Quantum GIS, Kosmos e o visualizador de mapas I3Geo). A AGERH aderiu ao Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo - GEOBASES. A SEAMA, por meio do Reflorestar, está coordenando o projeto da nova base cartográfica do ES na escala 1:30.000 a partir de imagens ortoretilicadas 2013/14. Primeira etapa de Capacitação da equipe técnica foi finalizada. Estruturação da área de TI e aquisição de workstations e servidores para rodar as modelagens e os aplicativos da AGERH está sendo previsto dentro de uma parceria entre Seama, Iema, Agerh e Prodest (Projeto Conecta Meio Ambiente).

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um passivo a ser cadastrado. Em virtude desta conjuntura, a AGERH realizou parceria no segundo semestre de 2016 com a Fundação de Amparo à Pesquisa do ES - FAPES para o recenseamento dos usuários de água de sete bacias hidrográficas estaduais: Jucu, Guandu, Santa Maria do Doce, Benevente, Novo, Santa Maria da Vitória e uma em fase de definição. O montante a ser desembolsado neste Projeto é da ordem de R\$ 960.000,00, descentralizados do FUNDAGUA, com previsão de duração de 24 meses, a iniciar no primeiro semestre de 2017. O Cadastro de Segurança de Barragens foi interrompido em 2016 em virtude de deficiência quantitativa do quadro técnico na Diretoria de Infraestrutura Hídrica da AGERH. Espera-se compor nova equipe para continuidade do cadastramento de infraestrutura hídrica em 2017.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma previsão de 14 estações da rede de alerta com a ANA e de implantação de rede quantitativa no âmbito do contrato do Banco Mundial da ordem de 50 unidades. O trabalho de campo para instalação das estações não foi realizado em virtude da falta de ferramentas e EPIs, os quais foram adquiridos por meio de licitação em dezembro de 2016. Das 14 estações da rede de alerta, estavam previstas 7 instalações na Fase I (em conjunto com a ANA/CPRM) e 7 na Fase II (apenas AGERH). Foram instaladas 4 estações da Fase I, e aguardamos a CPRM para continuidade e conclusão desta fase ainda no primeiro semestre de 2017. As relacionadas a Fase II estão previstas para serem retomadas no segundo semestre de 2017. Em dezembro de 2016, foi concluído e entregue para análise técnica do Banco Mundial o TDR para contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de implantação da rede hidrológica de gestão composta por 50 estações. Existe uma intenção e ações em andamento para firmar parceria com a CESAN.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2015 houve uma interrupção do monitoramento devido ao encerramento do contrato com a empresa responsável pelas análises. Esta interrupção se estendeu até agosto de 2016 quando houve a retomada do monitoramento qualitativo. Atendida a meta no quesito quantidade de pontos/parâmetros de monitoramento. Contratação vigente para análise de qualidade até 2017. A medição de vazão para atender ao PNQA (Qualiagua) somente será a partir de 2017. Equipe técnica suficiente. São 103 pontos no Estado, sendo 49 do PNQA. O monitoramento é realizado em 4 campanhas anuais, com duração de aproximadamente 45 dias cada. O estado adota o IQA. Adesão ao Qualiagua assinado em sendo providenciada para dezembro de 2016 ou janeiro de 2017.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sistema de Informações em Recursos Hídricos do ES está sendo desenvolvido diretamente pela AGERH pela sua equipe de TI e Geomática. Em 2016, não houve aquisição de equipamentos para hospedagem das aplicações e dos BDs. O sistema de informações é um dos projetos prioritizados pelo Planejamento Estratégico da AGERH. Há previsão de investimentos, no âmbito do Projeto Conecta Meio Ambiente, de hardware, a partir de aporte de recursos do Banco Mundial.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Modelo Institucional da AGERH está previsto no Artigo 5º Inciso XXXV da Lei 10.143/13, a promoção, coordenação e execução de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação nas áreas de recursos hídricos, infraestrutura hídrica, hidrologia e hidráulica, podendo para estes fins estabelecer termos de parcerias, convênios e outros instrumentos similares, com instituições de pesquisa e de fomento à pesquisa nestas áreas de conhecimento. Existem ações, ainda não sistematizadas em um plano, que envolvem a formação de normativa de diretrizes para fomento à pesquisa e inovação na AGERH. Em 2017, prevê-se regulamentação do tema contendo as diretrizes para atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na AGERH.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Elaboração da Instrução Normativa nº 001/2016 que estabelece critérios para o cadastramento e emissão de Declaração de Uso de Águas Subterrâneas em consonância com a resolução CERH nº 007/2015. Implantação de novo método de análise coletiva de pleitos de outorga mais participativo e célere, tendo como marco inicial sua execução na subbacia do Rio da Prata, município de Castelo, Região Hidrográfica do Rio Itapemirim, sendo bem sucedido. Participação na Comissão de Estudos de Poços Escavados envolvendo a SEAG, o IDAF, a AGERH, o IEMA e a SEAMA, instituída pela Portaria conjunta SEAMA/SEAG nº 014-S de 09/11/2015, com o objetivo de estabelecer diretrizes, critérios e regulamentações referentes aos poços escavados no Estado do Espírito Santo.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe fiscalização dos usuários de forma sistemática mas sim decorrente de outras ações próprias (denúncias de proprietários rurais) e demandas do Poder Judiciário e Ministério Público referente a conflitos de usos. Ampliar a equipe técnica da AGERH responsável pela fiscalização. Necessidade de sistematizar a fiscalização e controlar as condicionantes das outorgas emitidas.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Necessidade de estruturação de equipes (administrativa e técnica) para operacionalizar a cobrança no estado. Foi aprovada a Resolução de Cobrança pelo CERH e como ação de estruturação, a AGERH elaborou projeto que contará com apoio técnico para sistematização das informações pertinentes as discussões do instrumento junto aos CBHs, a partir de parceria com a FAPES. Apoio técnico constante de servidores às Câmaras Técnicas de Cobrança de 5 CBHs (Benevente, Santa Maria da Vitória, Jucu , Guandu e Pontões e Lagoas do Doce) que já resultaram nas definições locais de novos critérios para usos considerados insignificantes, além da definição de mecanismos de cobrança em dois dentre três que a requerem.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa mais de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema conta com recursos advindos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, do Progestão e do tesouro estadual. Há previsão de implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em 5 bacias até o final de 2017.

M. K.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Referente às barragens públicas projetadas com recurso do FUNDAGUA, a AGERH elaborou modelo de gestão por alocação negociada com vistas ao atendimento dos regramentos operacionais de usos múltiplos e de manutenção e operação dessas infraestruturas. O modelo tem formato de acordo de cooperação a ser pactuado entre os usuários e poder público, com homologação do Comitê de Bacia. Todos os regramentos deverão respeitar as diretrizes de segurança de barragens previstos na regulamentação da Lei Federal 12.334/2010.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A atual rede de aelrta conta com 4 estações automáticas em operação além de duas estações da CESAN que nos fornecem informações para a gestão de eventos críticos. A Agerh executou ações rotineiras de medição de vazão em parceria com a CESAN para calibração das curvas-chave bem como para subsidiar a tomada de decisões relacionadas a gestão dos recursos hídricos (ações de controle). Ainda, para mitigação dos efeitos de hidrológicos extremos, a AGERH acordou com usuários medidas para enfrentamento da crise hídrica tais como: Acordos de Cooperação Comunitária-ACC e alteração de finalidade de uso de barragens (Rio Bonito). Foram realizadas, ainda, ações de fiscalização para verificação de uso racional resultando em lacramento de bombas, além das parcerias com Ministério Público e Promotorias locais. Para aumentar a articulação entre os atores, estão sendo previstas formalizações de acordos com a CESAN e com a Defesa Civil para gestão de eventos críticos. Cabe ressaltar que existe ainda esforços conjuntos de combate a crise hídrica entre as pastas de meio ambiente, recursos hídricos, agricultura e recursos florestais.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos, operando desde o ano de 2009, contemplando os projetos atuais desembolso crescente a partir de: descentralização para custeio do órgão gestor, parcerias com vistas a custeios de projetos de implementação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e com forte demanda de uso da sub-conta Floresta com incentivos ao PSA. Com relação aos pagamentos por serviços ambientais, a SEAMA assinou contrato com o Banded, que assumiu, no segundo semestre de 2016, como agente de crédito do Programa REFLORESTAR, promovendo a agilidade operacional do Fundágua.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão sendo continuados o Programa de melhoria de acesso ao crédito para obras de reservação hídrica privada no meio rural (SEAG / AGERH) e o Programa REFLORESTAR (SEAMA). Adoção de modelo de gestão específica para emissão de Certificado de Sustentabilidade num prazo de 10 dias, inferior ao previsto na Portaria Conjunta SEAMA/SEAG nº 006-R/2016, que é de 20 dias.

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	1
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	3
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	3
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	3
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	2
	2.5) Planos de Bacias	3
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	4
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	4
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	4
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.8) Programas Indutores	3

Paulo Renato Palm
Agência Estadual de Recursos Hídricos

Aladim Fernando Cerqueira
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH